



Câmara Municipal de Azambuja

EDITAL Nº. 14/2009

--- JOAQUIM ANTÓNIO SOUSA NEVES RAMOS, Presidente da Câmara Municipal de Azambuja: -----

--- TORNA PÚBLICO, que através da Resolução do Conselho de Ministros nº. 12/2009, publicada no Diário da República, 1ª. Série, Nº. 18, de 27 de Janeiro de 2009, com o objectivo de assegurar a manutenção das condições necessárias para a programação e execução do empreendimento público relativo à ligação ferroviária de alta velocidade, foram sujeitas a medidas preventivas as áreas abrangidas pelo traçado compreendido entre Vila Franca de Xira e Alenquer e entre Pombal e Oliveira do Bairro, assinaladas nas Plantas anexas. -----

--- Nesse sentido, no que respeita à área do Município de Azambuja que se encontra abrangida e assinalada nas plantas referidas, são as seguintes as medidas preventivas: -----

“ Artº. 1º.

1 – Nas áreas abrangidas pelas presentes medidas preventivas, ficam sujeitos a parecer prévio e vinculativo da Rede Ferroviária Nacional – REFER, E.P.E., abreviadamente designada por REFER, E.P.E., dos actos ou actividades seguintes:

- a) Criação de novos núcleos populacionais, incluindo operações de loteamento;
- b) Construção, reconstrução ou ampliação de edifícios ou de outras instalações;
- c) Instalação de explorações ou ampliação das já existentes;
- d) Alterações importantes, por meio de aterros ou escavações, à configuração geral do terreno;
- e) Derrube de árvores em maciço, com qualquer área;
- f) Destruição do solo vivo e do coberto vegetal.

2 – O requerimento de parecer é apresentado à REFER, E.P.E., directamente pelo interessado ou por intermédio da entidade a quem se encontram atribuídos os poderes para licenciar ou autorizar o acto ou a actividade em causa.

3 – O prazo para emissão de parecer pela REFER, E.P.E., é de 20 dias úteis a contar da data de envio do requerimento ou data de envio de informações complementares solicitadas por esta entidade. “

--- No sentido de precaver as penalidades associadas ao incumprimento destas medidas preventivas, aconselham-se todos os Municípios a respeitar as mesma e em caso de necessidade a obterem as necessárias informações e licenciamentos junto dos Serviços de Urbanismo da Câmara Municipal de Azambuja. -----

--- Câmara Municipal de Azambuja, 29 de Janeiro de 2009. -----

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim António Ramos (Dr.)

ANEXO: Plantas de Localização.



